



DECRETO MUNICIPAL Nº 268-A, DE 01 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 51.700,00 (cinquenta e um mil e setecentos reais), e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas no artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 51.700,00 (cinquenta e um mil e setecentos reais), destinado a dotação orçamentária discriminada a seguir:

2005 SECRETARIA DA CIDADE, INFRAESTRUTURA E OBRAS

1013 REFORMA E AMPLIAÇÃO DE IMÓVEIS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

44900000 - 17010000 APLICAÇÕES DIRETAS 43.000,00

Soma da Ação: 43.000,00

Soma da Unidade: 43.000,00

3001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2117 APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO AUXÍLIO BRASIL E CADÚNICO

33900000 - 17000000 APLICAÇÕES DIRETAS 7.200,00

Soma da Ação: 7.200,00

2123 ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS

31900000 - 17000000 APLICAÇÕES DIRETAS 1.500,00

Soma da Ação: 1.500,00

Soma da Unidade: 8.700,00

Total Geral: R\$ 51.700,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL

Art. 2º Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de Superavit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, na forma estabelecida no artigo 43, §1º, inciso I, da Lei 4.320/1964:

SUPERÁVIT FINANCEIRO

17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União 8.700,00

17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados 43.000,00

Total Geral: R\$ 51.700,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cortês-PE, 01 de setembro de 2025, 71º de Emancipação Política.


MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORTÊS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
DECRETO MUNICIPAL Nº 268-A, DE 01 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 51.700,00 (cinquenta e um mil e setecentos reais), e dá outras providências.

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas no artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 51.700,00 (cinquenta e um mil e setecentos reais), destinado a dotação orçamentária discriminada a seguir:

2005 SECRETARIA DA CIDADE, INFRAESTRUTURA E OBRAS
1013 REFORMA E AMPLIAÇÃO DE IMÓVEIS DA
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
44900000 - 17010000 APLICAÇÕES DIRETAS 43.000,00
Soma da Ação: 43.000,00
Soma da Unidade: 43.000,00

3001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2117 APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO AUXÍLIO BRASIL E
CADÚNICO
33900000 - 17000000 APLICAÇÕES DIRETAS 7.200,00
Soma da Ação: 7.200,00
2123 ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS
31900000 - 17000000 APLICAÇÕES DIRETAS 1.500,00
Soma da Ação: 1.500,00
Soma da Unidade: 8.700,00

Total Geral: R\$ 51.700,00

Art. 2º Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de Superavit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, na forma estabelecida no artigo 43, §1º, inciso I, da Lei 4.320/1964:

SUPERÁVIT FINANCEIRO
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos
Congêneres da União 8.700,00
17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos
Congêneres dos Estados 43.000,00

Total Geral: R\$ 51.700,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cortês-PE, 01 de setembro de 2025, 71º de Emancipação Política.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:
Otávio Miécio Santos Sampaio
Código Identificador: 10338E07

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 27/03/2026. Edição 4062
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>